

**(Aprovado em 19 de março de 2026)**

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670 de 21 junho de 1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **19 de março de 2026**, o reconhecimento de utilidade pública da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, no Município de Salvador – Bahia, concedida através da Lei n.º 6.594 de 23 de julho de 1994, revalidado em 22 de dezembro de 2015.

Salvador, 19 de março de 2026.



**DEPUTADA IVANA BASTOS**  
**Presidente da Assembleia**  
**Legislativa do Estado da Bahia**

